



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1458/11	DATA: 22/09/2011
INÍCIO: 10h31min	TÉRMINO: 12h37min	DURAÇÃO: 02h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h06min	PÁGINAS: 43	QUARTOS: 25

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA – Representante do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.  
EVERARDO AGUIAR – Participante.

SUMÁRIO: Debate sobre os indeferimentos para a concessão e a renovação do certificado de registro de arma de fogo.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Há oradores não identificados em breves intervenções.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Declaro aberta a 39ª reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Ordem do Dia.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para debater os indeferimentos para a concessão e a renovação do certificado de registro de arma de fogo, atendendo ao requerimento deste Presidente que vos fala aqui nesta sessão.

Por meio de requerimento, aprovado, por unanimidade, em 9 de junho de 2011, nós requeremos audiência convocando o Diretor-Geral da Polícia Federal, o Dr. Leandro Daiello Coimbra, para prestar a devida colaboração nesta Comissão da Câmara dos Deputado.

O Dr. Leandro, um Diretor-Geral da Polícia Federal que vem dignificando e amplificando os trabalhos da nossa instituição, nos permitiu trazer o representante do departamento que controla os registros de armas de fogo, bem como do departamento que controla a concessão dos portes de armas de fogo, que é o Dr. Douglas Morgan Fullin Saldanha, o qual representa neste ato o digníssimo Diretor-Geral.

Convido o Dr. Douglas a sentar-se à Mesa dos trabalhos.

Esclareço, para o ordenamento dos trabalhos, que adotaremos os seguintes critérios: o nosso convidado, Dr. Douglas, disporá de 20 minutos para as exposições, vedados quaisquer apartes. Evidentemente, Dr. Douglas, fique à vontade, porque esses 20 minutos não é *numerus clausus*. No Parlamento brasileiro nós temos essa flexibilidade, dependendo da empolgação do conferencista ou palestrante. Os Deputados interessados em interpelar o convidado deverão inscrever-se previamente junto à nossa Secretaria — também, evidentemente, tendo um limite de exposição, mas com aquela flexibilização que sempre as nossas Comissão têm tido nas sucessivas reuniões e audiências públicas.

Agradeço a presença aos representantes de associações de clubes de tiro; aos representantes de movimentos da campanha do desarmamento; aos representantes da nossa indústria de armamento, indústria bélica; ao Coronel Marco, dileto professor, amigo fraterno, da Prospect Intelligence. Tive a honra de participar de um curso ministrado pelo eminente Coronel, hoje da reserva do



Exército Brasileiro, mas que dignificou e dignifica as nossas Forças Armadas, o nosso Exército Brasileira. Ainda que na inatividade, ele contribuiu para a soberania do nosso País através do seu trabalho.

Quero agradecer também a presença aos eminentes Deputados Hugo Leal, do Rio de Janeiro; William Dib, de São Paulo, e também o Deputado Ronaldo Fonseca, do Distrito Federal.

Passo a palavra ao Sr. Douglas Morgan Fullin Saldanha, que representa neste ato o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

**O SR DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Exmo. Sr. Deputado Delegado Protógenes, Exmos. Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, bom dia.

É uma satisfação para mim, representando o Diretor da Polícia Federal, estar aqui presente para prestar esclarecimentos acerca do objeto convite que nos encaminhado.

Inicialmente, gostaria de mencionar quais são as funções que desempenhamos em relação ao controle de armas. Vejo que estão presentes pessoas afetas à área do controle de armas, do desarmamento, de clubes de tiro e que já conhecem muito bem o nosso trabalho. Para aqueles que não estão familiarizados com ele, quero dizer que estamos à frente do Sistema Nacional de Armas. Temos uma função normativa em Brasília e os órgãos de execução estão localizados nas nossas Superintendências, em cada Capital de Estado, e descentralizadamente nas unidades, nas delegacias.

O Sistema Nacional de Armas tem a atribuição de controlar as armas em poder da população civil. O Exército também tem uma função similar: faz o controle dos caçadores, atiradores e colecionadores, e o faz de forma profícua, de forma muito eficaz. A Polícia Federal fica com o restante das armas em poder da população civil.

Também autorizamos o porte de arma de fogo, controlamos alguns acervos de instituições policiais, cadastramos armeiros (aquelas pessoas que fazem manutenção de armas), e auxiliamos na Campanha do Desarmamento, hoje coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça.



Também é muito importante dizer que o tema de armas desperta muitas paixões. No referendo de 2005, todos os senhores se recordam da disputa e da controvérsia que houve acerca da validade do art. 35 do Estatuto, se haveria ou não comércio de armas no País. Há, vamos dizer, duas correntes muito polarizadas em relação a esse tema: a corrente dos armamentistas e dos desarmamentistas, cada um com a sua razão, cada um com seus argumentos e debatendo de forma democrática não só no âmbito do Congresso Nacional, mas também no âmbito maior de toda sociedade. Essa disputa deu origem àquele referendo, muito bem decidido pela população.

O que estava em jogo naquela oportunidade? Uma política de banimento das armas ou uma política de controle das armas. Ficou decidido que não havia banimento das armas do País. Portanto, o comércio é autorizado e o cidadão tem a possibilidade de adquirir uma arma. Então, instituiu-se no País uma política estrita de controle de armas, porque o Estatuto estabeleceu regras muito mais restritivas do que a legislação precedente. Na legislação precedente não havia tantas exigências quanto a atual. Percebemos que realmente houve um recrudescimento dessa legislação.

Em relação ao convite que o Delegado Protógenes nos fez, eu me ative à justificação do requerimento e aos documentos que a ele foram anexados. Basicamente, argumenta-se que a Polícia Federal vem negando aquisições de armas e não vem renovando os registros de armas em poder da população.

Inicialmente, vou referir como a Polícia Federal atua para analisar esses pedidos. Após, vou mencionar algumas estatísticas que, numa primeira análise, vão contradizer essa política restritiva e negativa que a Polícia Federal vem adotando. Os senhores vão ver que os números vêm se mantendo lineares. Não houve uma queda significativa no número de autorizações.

O que a legislação exige para alguém adquirir uma arma de fogo? A legislação determina que o cidadão deve, além de declarar a sua efetiva necessidade — ele não pode ter arma de fogo sem nenhum motivo —, cumprir determinados requisitos.

E quais requisitos ele deve cumprir? Ele deve ter uma ocupação lícita, ele deve ter residência certa, ele deve comprovar que não tem antecedentes criminais



com ajuntada de determinadas certidões criminais negativas, ele deve se submeter a testes técnicos e psicológicos — ou seja, comprovar que sabe utilizar uma arma, comprovar que tem aptidão psicológica para possuir arma de fogo — e deve dirigir requerimento à Polícia Federal para que tudo isso seja analisado.

O que o decreto que regulamenta o Estatuto do Desarmamento dispõe em relação à análise do pedido? Dispõe que a declaração de necessidade, juntamente com os demais requisitos exigidos pela lei, deve explicitar fatos e circunstâncias justificadoras do pedido, os quais serão examinados pela Polícia Federal.

O que exigimos do cidadão, então, é que ele indique fatos e circunstâncias que justifiquem o seu pedido de ter uma arma, até porque a nossa análise tem de ser uma análise criteriosa. Não podemos simplesmente receber um pedido sem nenhuma justificativa, pois não teríamos motivação para decidi-lo. Como todas as decisões administrativas têm de ser motivadas, necessitamos de elementos para decidir.

Não exigimos nada mais do que o que está estabelecido na legislação. A Polícia Federal não se posiciona em nenhum dos polos dessa discussão calorosa entre armamentistas e desarmamentistas. Nossa posição é de cumprir estritamente o que está previsto na legislação e no seu decreto regulamentador. E o debate é salutar para que, eventualmente, identificando algum excesso por parte de determinada autoridade, trazê-la para observância da lei.

Em todos os momentos em que fala de aquisição, de registro e de renovação de registro de arma de fogo, o Estatuto faz referência à autorização. Se os senhores estiverem de posse da lei, podem observar que o art. 4º, § 6º, diz que a expedição da autorização de aquisição será concedida ou recusada, com a devida fundamentação no prazo de 30 dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

A própria forma de a lei tratar o pedido como uma autorização já demonstra que se trata de um ato discricionário, que vai ser analisado conforme dispõe doutrina do Direito Administrativo e a legislação pertinente à autorização, ou seja, que é um ato unilateral, discricionário, precário da administração, para que o Estado possa ter o efetivo controle sobre as armas. Se o cidadão não mais preencher os requisitos que a legislação elenca, o Estado pode cassar a autorização. Exatamente como



acontece com outras autorizações, alvarás e permissões expedidas pelo Estado. Então, o Estado tem que ter esse controle próximo para tornar efetiva a política de controle da circulação de armas.

Entre os casos de pedidos de aquisição de porte de armas, temos algumas situações em que esses pedidos são negados. Existem situações em que não se verifica a necessidade de o cidadão portar uma arma de fogo ou em que ele não preenche os requisitos legais. Nós acabamos de passar por uma campanha de regularização de armas, na qual todas as armas trazidas para a Polícia Federal foram regularizadas sem nenhum requisito, sem pagamento de taxa, e isso perdurou até o final do ano de 2009. Então, até o final do ano de 2009, o cidadão que simplesmente fizesse um requerimento, via Internet, sem a realização de nenhum exame, sem o pagamento de nenhuma taxa, somente com o ajuntado do comprovante de residência, poderia registrar sua arma. Todas as armas registradas foram colocadas no sistema.

No entanto, alguns cidadão extrapolaram o limite de armas que poderiam possuir, conforme definido em regulamento. Essa é primeira situação: o cidadão que já ultrapassou o limite de armas que pode possuir tenta adquirir uma nova arma e tem seu pedido negado. Há casos de cidadãos que têm 20, 30 armas registradas no SINARM. Isso não é incomum, tendo em vista a política de regularização instituída pelos arts. 5º, § 3º, e 30, do Estatuto. Então, nós observamos a lei; cumprimos o que então determinava, e, assim, o cidadão pode registrar quantas armas desejou naquele momento.

Temos o caso, por exemplo, de um cidadão que possui cinco ou seis armas sem registro; as armas não estão regularizadas no sistema, e ele vai à Polícia Federal solicitar a aquisição de mais uma arma. Como ele não demonstrou responsabilidade na posse daquelas armas, como não tem registro regular das outras armas que possui, o seu pedido indeferido.

Aquele cidadão, por exemplo, que aponta uma arma inadequada para a finalidade alegada no seu requerimento, muitas vezes, tem o seu pedido indeferido. Ou quando ele possui antecedentes criminais, quando não passa nos exames técnicos e psicológicos.



Outro caso muito comum é o cidadão entregar o seu requerimento de aquisição de armas, mas não os comprovantes dos exames, e o processo fica pendente. Ele é notificado e tem um prazo, como ocorre relativamente a qualquer procedimento administrativo em qualquer órgão público. A Lei nº 9.784, de 1999, regula o processo administrativo no âmbito federal. E quando ele não apresenta a documentação no prazo definido na lei, também tem o seu pedido indeferido.

Isso também tem acarretado um número muito grande de indeferimentos, não porque estamos negando o direito do cidadão, mas porque ele não cumpriu os prazos previstos em lei. Ele pode fazer um novo pedido, mas em relação àquele pedido, ele é indeferido.

A título de exemplo, fiz um extrato estatístico do nosso banco de dados. Retirei os dados de 1º de janeiro a 15 de setembro, comparando com o mesmo período dos anos anteriores.

Tivemos, no ano de 2009, 13.300 pedidos de aquisição. Armas novas, compradas pelo cidadão na loja. Sem contar pedido de regularização de arma, pedido de transferência de arma, quando o cidadão compra de outro cidadão.

No ano de 2010, nós tivemos 12.917 pedidos de aquisição de armas. E no período de 1º de janeiro a 15 de setembro de 2011, 12.077 pedidos.

Como os senhores veem, a oscilação é muito pequena. É uma oscilação normal, que se deve não a alguma política restritiva. Vem se mantendo, vamos dizer assim, um *status* linear, ao longo do tempo. Não há uma queda significativa de autorização e de aquisição.

Ao requerimento que nos foi encaminhado foram juntados diversos pareceres de autoridades policiais federais nos Estados que negavam os pedidos. Fui consultar cada caso específico para saber do que se tratava, até para dar uma satisfação para os senhores, que é o que me cumpre neste momento.

Vou deixar de declinar o nome completo das pessoas. Quem tiver de posse desse material, depois vai poder conferir.

O Sr. José de Tal, que teve um dos pedidos indeferidos, já possui arma de fogo: uma calibre 12; o Sr. Antonio de Tal também já possui uma arma: uma pistola 380; o Sr. Daniel de Tal já possui duas armas: uma calibre 12 e uma pistola 380; o



Sr. Leomar já possui um revólver 38; e o Sr. Valdir já possui quatro armas: dois revólveres 38 e duas calibres 12.

No requerimento que nos foi encaminhado, com a eloquência do Deputado Delegado Protógenes, foi dito que a Polícia Federal estaria deixando o cidadão desprotegido, negando o seu direito à legítima defesa.

Pelos exemplos que nos foram encaminhados, os senhores viram que eles já possuem armas. Não estamos deixando ninguém desprotegido. A análise da Polícia Federal é pautada na lei e é muito criteriosa. Da mesma forma como, muitas vezes, somos acusados de negar aquisição de armas, também somos de conceder aquisições de mais.

Então, vejam os senhores que essa discussão tem dois polos. E nós tentamos nos pautar pela lei, para não cometer excessos, não cometer arbitrariedades. Não podemos deixar que a discricionariedade, implícita nesse ato de autorização, se converta numa arbitrariedade. Esse é o trabalho que temos feito.

Outras das colocações que nos foram encaminhadas. Algumas exigências locais. Determinados Estados têm peculiaridades. Alguns Estados, por exemplo, exigiram certidões dos juizados especiais criminais.

Isso se justifica porque cada Estado tem uma estrutura judiciária própria. Na verdade, como a legislação exige certidões criminais negativas da Justiça estadual, os juizados especiais criminais estão situados no âmbito da Justiça estadual. Daí a justificativa de exigir-se a certidão negativa dos juizados especiais.

Dou um exemplo muito claro para os senhores. Hoje, o delito de ameaça, delito que poderia justificar um pedido até de porte de arma, é de competência dos juizados especiais. Algumas questões da própria Lei Maria da Penha, em muitos Estados, são tratadas no âmbito de juizado. O juizado especial de violência doméstica funciona, muitas vezes, conjuntamente com os juizados especiais criminais.

Daí a justificativa de pedirmos esse tipo de certidão, por cautela, para que o cidadão que esteja praticando um ato de violência familiar não venha ter acesso a uma arma e potencializar ainda mais violência cometida no âmbito doméstico. Logo, todas as exigências são pautadas na lei, têm supedâneo na legislação de regência. Não fazemos exigências descabidas.





Mais um exemplo. No Maranhão, tivemos uma situação, até foi juntada no requerimento, em que, por determinado período de tempo, parece-me que por duas ou três semanas, os pedidos de autorização ficaram interrompidos.

Isso se deveu a quê? Isso se deveu a uma mudança administrativa, a uma certa demora nas nomeações que estavam ocorrendo em nossas unidades, o que impediu que aquelas autorizações fossem expedidas. Por quê? Porque dentro da organização da Polícia Federal somente o Superintendente Regional da Polícia Federal poderia autorizar aquisição de arma.

Verificando que isso realmente era insuficiente, baixamos uma instrução normativa, a Instrução Normativa nº 46, de 2011, que aumentou o número de autoridades que têm permissão para expedir essa autorização. Hoje, não só o Superintendente, mas também Delegado responsável pela unidade especializada, que é mais atuante, vamos dizer assim, no dia a dia do controle de armas, tem competência para autorizar a aquisição. Fizemos essa modificação recentemente, tendo em vista a constatação de que realmente havia essa morosidade administrativa.

Em relação à renovação dos registros de armas, também nos pautamos pelos requisitos estabelecidos no art. 5º da lei, que determina que periodicamente, a cada 3 anos, o cidadão tem de comprovar os requisitos de teste técnico e psicológico e apresentar as certidões negativas para que possa continuar tendo arma de fogo. Não adianta só no momento da aquisição ele comprovar que não tem antecedentes criminais, que tem capacidade técnica e psicológica e, logo em seguida, perder essa capacidade. Em vista disso, a legislação, muito sabiamente, determinou que periodicamente ele devesse comprovar esses requisitos. Isso não é novidade do controle de armas. Todos temos de fazer exames médicos para certos tipos de autorização. Até mesmo para dirigir, periodicamente, as pessoas devem se submeter a um exame médico para continuar a ter essa autorização.

Quando a pessoa não cumpre esses requisitos, o que acontece? O art. 67-B do decreto regulamentador diz: *“No caso do não atendimento dos requisitos previstos no art. 12, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo, o proprietário deverá entregar a arma à Polícia Federal, mediante indenização na forma do art. 68”* — seriam entregues armas na Campanha do Desarmamento,



mediante uma indenização —, “*ou providenciar sua transferência para terceiro, no prazo máximo de sessenta dias (...)*”.

Ele tem as duas possibilidades: se não quiser ter o trabalho de transferir, de procurar um comprador para aquela arma, pode entregá-la na Campanha do Desarmamento; se achar que a indenização da Campanha do Desarmamento não é suficiente, pode procurar algum interessado na compra daquela arma por um valor que ele entenda justo. Isso foi o que o decreto fez. Não há expropriação, nem negativa de legítima defesa.

Também no ano de 2009, como já citei, fizemos uma grande campanha de regularização de arma. Para que os senhores percebam como não somos parciais nessa análise, fizemos uma parceria com a ANIAM — Associação Nacional de Indústria de Armas e Munições, para que todos os seus postos da rede de venda de armas estivessem junto à Polícia Federal, para propiciar a todo cidadão que quisesse registrar a sua arma pudesse fazê-lo.

Percebendo que a rede da ANIAM poderia não atingir todo o País, fizemos um convênio com os Correios. Então, as agências dos Correios nos 5 mil Municípios brasileiros estavam à disposição do cidadão para ele fazer o registro de sua arma. Ele não precisava pagar taxa alguma, não precisava se submeter a exame algum. Bastava pedir o registro de arma que seria concedido. Tanto que o foi em todo esse período.

Nós fizemos, em 2008, mais de 420 mil registros de armas. Em 2009, mais de 1 milhão e 130 mil registros, sem requisito algum. Bastava o cidadão ir à Polícia e dizer: “*Quero registrar a minha arma*”. E isso foi feito com o apoio da ANIAM, com o apoio dos Correios e em todas as unidades da Polícia Federal espalhadas pelo País.

Paralelamente ao registro, temos trabalhado em cima da Campanha do Desarmamento, política governamental estabelecida no Estatuto do Desarmamento, no art. 32. Então, tudo o que fazemos está previsto na legislação.

Na primeira fase da Campanha, de 2003 a 2005, foram recolhidas mais de 450 mil armas. Em 2008, mais de 18 mil armas; em 2009, 13 mil; em 2010, 11.500 armas; e em 2011, com a nova Campanha que o Ministério da Justiça está divulgando, já recolhemos mais de 22 mil. Hoje, pela manhã, verifiquei que o recolhimento já passou de 23 mil armas.



Temos sentido o interesse da população de voluntariamente devolver suas armas. Essa campanha é voluntária, não é obrigatória. Temos percebido que diariamente cerca de 300 armas são devolvidas pela população, superando até o número de pedidos de aquisição.

A diminuição do número de pedidos de aquisição não está ligado necessariamente a algumas negativas que vêm ocorrendo pelos motivos que já explicitiei, mas pela divulgação oficial que está havendo em relação à cultura do desarmamento. As estatísticas cruas indicam que o número de pedidos de aquisição vem sofrendo reflexos também o desejo da população de entregar as armas que possui.

Em suma, até para não extrapolar o tempo que me foi concedido, era o que tinha a expor, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Obrigado, Dr. Douglas pela exposição e por algumas justificativas.

Quero relembrar aqui a justificação do requerimento, cuja leitura vou passar a fazer para que todos tenham na memória o que ensejou objetivamente esta audiência pública.

A solicitação decorre da grave denúncia de que a Polícia Federal, indiscriminadamente, está negando aos cidadãos brasileiros o direito a adquirir e manter a posse de arma de fogo.

A Lei nº 10.826, de 2003, conhecida como o Estatuto do Desarmamento, dispõe que, uma vez preenchidos os requisitos legais, o cidadão tem o direito de adquirir e manter em sua residência uma arma de fogo.

Contudo, diversas unidades da Polícia Federal, espalhadas pelo Brasil, têm negado arbitrariamente todos os pedidos realizados com a justificativa de que o requerente não demonstrou a efetiva necessidade.

No entanto, a maioria dos casos não traz elementos que embasem mencionada decisão. E quando o fazem mencionam elementos que não possuem relação alguma com a necessidade alegada pelo cidadão.

Para posse de arma, a lei exige apenas que o cidadão declare a efetiva a necessidade, ao contrário do porte, em que o requerente deve demonstrar a



necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou ameaça à sua integridade física.

No entanto, para a posse de arma, a Polícia Federal tem exigido que o interessado prove a sua necessidade. E esta não pode ser qualquer necessidade: é preciso que o interessado comprove a iminência de um perigo que comprometa a sua integridade física, atendendo, assim, os requisitos do porte para a concessão do registro.

No caso do Rio de Janeiro, por exemplo, a Polícia Federal tem um modelo padrão, que é utilizado indiscriminadamente para todos os casos. Nesse modelo, constam informações que em nada analisam ou desqualificam a necessidade declarada. Trata-se apenas de convicções pessoais da autoridade policial, como ser ou não a arma um instrumento hábil para a defesa, e questões de ordem pública.

Em Porto Alegre, a Polícia Federal está, inclusive, recusando-se a renovar o registro de um cidadão que já possui arma e registro na Polícia Federal, dando a este o prazo de 60 dias para que entregue a sua arma na Campanha do Desarmamento, em uma clara demonstração de confisco, que fere a legislação em vigor e o direito reafirmado nas urnas, onde cerca de 60 milhões de brasileiros disseram “não” à proibição do comércio de armas e munição.

Em determinadas regiões, ainda, as autorizações estão suspensas por prazo indeterminado devido a questões de ordem administrativas; em outras localidades, a Polícia Federal tem solicitado exigências que a própria legislação não faz.

Em anexo, seguem os documento a que o Dr. Douglas fez menção.

Por outro lado, Dr. Douglas, o meu requerimento não é revestido de nenhuma eloquência. É apenas a expressão de informações que foram levadas ao conhecimento do Parlamento brasileiro por meio desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, através de um de seus integrantes — e este Parlamentar o fez cumprindo o dever constitucional de representar os interesses do povo brasileiro.

Esta é uma audiência pública. Dr. Douglas. V.Sa. pode ficar à vontade, porque aqui, no Parlamento brasileiro, nesta audiência pública, vamos conduzir o debate nu nível que possa ajudar a Polícia Federal a encontrar uma solução que convirja para o bom encaminhamento de qualquer situação irregular ou até mesmo



falta de estrutura. Nós estamos convivendo praticamente com um desmonte da segurança pública no País, principalmente a da Polícia Federal. Isso não é de hoje, já vem de longa data. E nós temos o dever de zelar não só pela segurança pública, mas também de criar mecanismos, instrumentos e prover recursos para ampliar a estrutura da segurança pública, a fim de que possa cumprir a destinação. E a Polícia Federal faz parte desse instrumento.

A Polícia Federal, ultimamente, foi alvo de várias críticas por cumprir a sua missão constitucional de combater a corrupção. E nós, no Parlamento brasileiro, vamos defendê-la. Ainda que haja interesse de desmontar o sistema de segurança pública, existem brasileiros aqui atentos para que isso não seja levado adiante. A luta é muito grande, o desequilíbrio é muito grande, porque as estruturas de poder se movem não só no Parlamento brasileiro, mas também no Poder Executivo e, principalmente, no Poder Judiciário.

Mas é uma luta democrática. E, como luta democrática, temos de registrar que a indústria nacional de defesa contribui também. O faturamento anual das empresas que compõem a estrutura de defesa é cerca de 1 bilhão de reais, sendo que desse total são recolhidos cerca de 150 milhões de reais de impostos anualmente. Será que os impostos recolhidos da indústria de defesa são revertidos para a segurança pública? Então, essa é uma interrogação que fica no pensamento de cada brasileiro.

E mais: nós temos, ainda, um outro cenário. O Dr. Douglas até nos trouxe uma novidade. O meu colega esclareceu que a Polícia Federal se reestruturou para acelerar essas autorizações de registro, ao contrário do que vinha sendo praticado anteriormente. E isso até auxiliada pela iniciativa de integrantes de clube de tiro, de pessoas de bem que possuem a sua própria arma e desejam praticar o esporte de tiro.

Dentro desse entendimento, entendemos que a Lei nº 10.826 cumpre o seu papel, mas ela tem que ser cotejada com o critério constitucional. E tem que ser cotejada também com as ameaças internacionais, desconhecidas por alguns neste País. Ou desconhecidas ou negadas por outros interesses, porque é impossível que não se tenha conhecimento da cobiça internacional que recai sobre o setor de energia, sobre o setor de petróleo. Existe, da década de 60, um livro, *Assassino*



*Econômico*, de John Perkins, ex-integrantes da CIA, em que ele revela que existe uma política de desarmar os países em desenvolvimento, principalmente países da América Latina, para que, no futuro — quando houver interesses semelhantes ao que houve na Líbia, semelhantes aos que houve no Iraque ou semelhantes aos que vão haver em outros países do Oriente Médio e da África no que se refere à apropriação de seu petróleo, de seu subsolo —, a população desamada não tenha como defender os interesses nacionais.

Essa é a realidade dessa Campanha de Desarmamento. Há documentos que revelam isso. Não sou eu que o estou dizendo. Existe toda uma estratégia, toda uma engenharia nessa direção.

Evidentemente, temos que contrabalançar nossos interesses, manter os nossos bancos de dados atualizados, como o Dr. Douglas disse aqui, fazer o filtro das pessoas que tenham ou não requisitos para possuir essa arma. Mas isso não pode ser negado.

E a Constituição da República, no seu Preâmbulo — Constituição que nós juramos defender —, diz: *“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade e a segurança (...)”*.

Está no Preâmbulo da Constituição da República.

No art. 1º da Constituição estão os princípios fundamentais sobre os quais a República se estabelece.

*“Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

*I - a soberania;*

*II - a cidadania.”*

E a soberania deste País se funda num estado de defesa permanente, em estabelecer projetos estruturantes de segurança no País. Será que estamos cumprindo esse mandamento constitucional?



Está na Constituição da República, nos Direitos e Garantias Fundamentais, que todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a nós, brasileiros e estrangeiros, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

Está no Preâmbulo da Constituição e no art. 5º que nos é garantida a segurança. E está também no art. 144 da nossa Carta Magna: a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Então, senhores, se é direito e responsabilidade de todos, o papel que fazemos hoje na segurança pública é de autodefesa pessoal, o que, indiretamente, está contribuindo para fortalecer a segurança nacional. Por quê? Os órgãos de segurança pública não cumprem seu papel.

Agora, ainda ontem, o Deputado Fernando Francischini, Vice-Presidente da desta Comissão, ingressou com requerimento para que o Ministério da Justiça faça gestões perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, porque foi morto, na zona rural de Tatuí o Sr. Geraldo de Souza Amorim, ex-administrador da Feira da Madrugada. Esse senhor simplesmente era testemunha-chave num processo na Comissão de Ética que envolve alguns Deputados. Ele foi assassinado no seu sítio sem oportunidade de se defender. Será que os órgãos de segurança, Polícia Militar e Polícia Civil, estavam aptos a proteger esse cidadão?

Está aí o fato para os senhores fazerem as devidas reflexões. E isso sem falar nas autoridades que hoje são vítimas da ineficiência da segurança pública no País, desde o Procurador da República Pedro Jorge, vitimado numa padaria próxima à sua casa, na cidade de Olinda — ele investigava aquele caso da mandioca, em 2005 —, até recentemente a juíza de Direito Patrícia Acioli, barbaramente executada com 21 tiros na porta da sua casa.

Então, onde está o sistema de proteção dos homens de Estado? E eu mesmo só não fui vítima desse sistema porque Deus é maior e eu tenho sorte. E a Polícia Federal colaborou nesse processo. Integrantes da minha instituição colaboraram nesse processo. Eu sofri 4 atentados. Inclusive representei ao Dr. Leandro, quando ele era Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, para a abertura de um inquérito policial — isso no ano de 2009 — e até hoje não tenho solução. Imaginem o cidadão comum.



Eu sou delegado de Polícia Federal, prestei por 12 anos serviço a esta Nação. Fui operacional da Presidência da República — não nego isso, já disse isso publicamente e eu quero que me provem o contrário; fui operacional do Ministério da Justiça. E onde é que está a providência do Estado brasileiro para, no mínimo, esclarecer isso.

Vá o cidadão Protógenes não possuir sua arma e não se autodefender, como aconteceu em 2009, quando teve o veículo cercado, na Rodovia Anchieta. Vá o delegado Protógenes, em campanha para Deputado Federal, não possuir arma para se defender, quando, na Rodovia dos Bandeirantes, teve o carro alvejado com artefato perfurocortante, para o carro capotar.

Então, são situações como essa que temos de analisar quando chegar à nossa mesa um pedido de registro de armas, em especial um pedido de porte de arma de fogo. Precisamos ter uma visão democrática, ter uma visão constitucional, ter uma visão do que a nossa Constituição da República determina — uma Constituição principiológica, axiológica —, em que o centro dos conflitos da sociedade em que vivemos hoje é o homem. E se o centro desses conflitos passa pela valorização, pela integridade, pela proteção à vida desse homem, não pode lhe ser negado o direito de se defender e de colaborar com os órgãos de segurança pública.

Feito esse preâmbulo, vou passar à fase dos debates, já dizendo que a Polícia Federal tem cumprido sua missão constitucional. O Dr. Leandro Daiello Coimbra vem reafirmando o compromisso constitucional da instituição Polícia Federal, apesar da contrariedade de órgãos de outras instituições que estão distantes do cumprimento da sua missão final, principalmente alguns integrantes do Poder Judiciário brasileiro, alguns integrantes do Superior Tribunal de Justiça, os quais, com as sucessivas anulações de operações da Polícia Federal, têm dado uma demonstração que aumenta o sentimento de impunidade e alimenta o sentimento de que autoridade do Estado está cada vez mais fraca.

Com a palavra o Deputado Hugo Leal.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Sr. Presidente, Dr. Douglas Saldanha, meus colegas Deputados, a manifestação do Deputado Protógenes já nos auxilia na convicção absoluta do debate que estamos fazendo aqui com relação à segurança





pública. S.Exa. nos ajuda bastante, no momento em que manifesta a preocupação — preocupação, aliás, da maioria da população brasileira — que tem com saúde, com educação e, fundamentalmente, com segurança pública.

Estamos aqui a tratar de um tema importantíssimo para uma parcela da sociedade que vem buscar auxílio, assim como busca o auxílio nas suas questões pessoais, guardadas devidas proporções. Assim como busca na iniciativa privada prover a educação de familiares — porque, às vezes, o poder público não tem condições de suprir o ensino fundamental e o ensino médio, em que ainda temos ainda deficiência, apesar do crescimento; assim como busca assistência à saúde no setor privado — quem tem condições, faz um plano de saúde —, a população também busca segurança pública.

Obviamente, nenhum cidadão em sã consciência, a não ser aqueles que têm muitas condições, a partir do momento em que precise de segurança, ele não vai contratar uma empresa de segurança. O que cabe a esse cidadão? Dito não por mim, mas pelo Estatuto do Desarmamento, que pode até ser um nome equivocado, mas foi aprovado em referendo. Disse o seguinte: *“Eu quero ter uma segurança suplementar, eu quero ter minha segurança. Eu sei que o Estado é obrigado a dar segurança, como é obrigado a dar educação, como é obrigado a dar saúde, mas segurança também”*.

Eu quero ter o direito de ter a minha segurança suplementar. E a segurança suplementar desse indivíduo, guardadas as devidas proporções, é o direito de ele ter condição ao acesso, até mesmo com as condições referidas aqui.

V.Sa. foi muito bem explícito nas condições.

Por que chegamos a este debate que o Delegado Protógenes, com sua sensibilidade e conhecimento de causa, traz para cá? Ao que nós estamos assistindo aqui, às vezes atônitos? Eu compreendo, pelas colocações de V.Sa., Dr. Douglas, o perfil, a linha de raciocínio da Polícia Federal. Nós estamos discutindo aqui um propósito: periodicamente, parece que um fio condutor, até mesmo um padrão da Polícia Federal, liga algumas decisões na negativa desse porte de arma, mas daqueles indivíduos que têm as mesmas condições. Por que isso?

Para se ter esse porte de arma — aliás, a posse, nem digo porte, porque é outro patamar —, já há uma série de exigências. É até caro. Mal comparando com



um plano de saúde, é algo caro. Já há a exigência das certidões e da renovação, tudo bem.

E há, parece que permanentemente, uma ideia, uma intenção, provocada ou não, de haver má vontade em suprir: “*Não é necessário. Nós temos de desarmar a população*”. Concordo. Não estou dizendo que temos de distribuir à vontade, como é o caso dos Estados Unidos, todos os tipos de arma. Nós estamos tratando de uma proposta de suplementação de uma segurança pessoal.

E o que tem acontecido? Eu poderia citar vários casos, mas vou me cingir a alguns casos que me chamam bastante a atenção. O primeiro deles parece que é uma coisa corriqueira: negar. E V.Sa. disse — nem é preciso eu repetir — que, em alguns casos, cito o de Minas Gerais, a pessoa já tem uma arma registrada e não precisa ter outra. A legislação impede a pessoa de ter mais de uma arma registrada. Se eu quiser ter duas ou três... Salvo engano, pela informação que eu tenho, são seis armas.

Existe, por exemplo, uma circular expedida pela Polícia Federal de Belo Horizonte que, no seu item 1, diz: “*Só será permitido o registro de uma única arma de fogo por cidadão, independente da categoria — arma curta, espingarda ou carabina*”. É um documento, uma circular expedida pela Superintendência Regional da Polícia Federal de Belo Horizonte, Delegacia e Repressão ao Tráfico Ilegal de Armas — DELEARM, que comunicou aos despachantes que se dedicam aos trâmites de registro de armas junto àquele órgão que, a partir de 27 de abril de 2011, entram em vigor as seguintes alterações para aquisição e registro de transferência de arma de fogo de uso permitido por cidadãos comuns e membros de guarda municipal e agentes penitenciários.

Isso aqui é o quê, Deputado Protógenes? Isso aqui é inovação! Mais do que inovação, isso aqui é um ato ilegal, porque extrapola o que a legislação traz. Mas o registro de arma de fogo passa a ser ato discricionário do delegado. Sim, até mesmo ato discricionário da administração pública tem que ter fundamento. A Constituição estabelece isso nos princípios dos atos administrativos. Tem que ter fundamento. Mesmo que seja um fundamento interno, a justificativa tem de haver. Todas as decisões, sejam judiciais, sejam administrativas, têm que ter fundamento legal, têm que ter previsão.



Se a pessoa preencheu todos os requisitos, por que estou negando? Ela faz exame psicológico, traz todo o conjunto de certidões, e eu nego. Qual é a justificativa? *“Eu não vi a efetiva necessidade”*. Qual será a efetiva necessidade? Ele ter impedida a possibilidade de defesa? Vai-se esperar um assalto acontecer na sua residência, no sítio, seja onde for para se dizer: *“Agora eu vi que você tem efetiva necessidade”*. O que é efetiva necessidade?

Vou repetir, para não ficar chato, essa circunstância do plano de saúde. Guardadas as proporções, pois estamos falando de arma, e plano de saúde é um assunto bem diferente, só para entender, isso é o mesmo que eu dizer a uma pessoa: *“Meu amigo, você vai me desculpar. Eu não vou te dar um plano de saúde porque você não precisa, não tem efetiva necessidade. Você pode ir a um hospital público. É o que se está dizendo aqui, guardadas as proporções: “Você não precisa de uma arma, porque a segurança pública já está à disposição de V.Exa”*.

E, aí, vou repetir: tirando ainda o caso de Minas Gerais, não são aceitas as carteiras do CREA, da OAB, do CRM e de profissionais liberais como comprovantes de ocupação lícita. Muito bem. Eu tenho a carteira da OAB, sou inscrito na OAB regularmente, mas isso não caracteriza ocupação lícita? Não sou advogado, apesar de ser habilitado? Eu tenho a carteira do CRM e não estou habilitado?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Um minuto para concluir.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Vou concluir, Sr. Presidente.

Posso citar outros exemplos. Não quero levar o caso a uma situação pontual de citar exemplos de pessoas que recebemos aqui, mas a característica que existe hoje é de que esse indeferimento é padrão, como acontece, por exemplo, no Maranhão:

*“Foi indeferido o pedido de aquisição de registro de armas de fogo, tendo em vista o requerente não ter demonstrado efetiva necessidade, o que preconiza o art. 6º, item b, nº 2, da Instrução Normativa tal, não*



*satisfazendo requisitos necessários à aquisição de armas de fogo.”*

Quero citar um outro exemplo que não seja o de Minas Gerais, um exemplo do Rio Grande do Sul, também inovando mais uma vez aqui e alegando que a necessidade de possuir uma arma não foi apresentada, demonstrada, não há motivo para fazer a justificativa e não existem elementos da fundamentação. Ele fala a mesma coisa: “*De acordo com o Decreto nº 5.123, art. 2º, inciso II, o requerente não apresentou necessidade de possuir arma de fogo*”.

E, seguidamente, no Rio Grande do Sul, todos esses casos apresentam sempre a mesma alegação, sem nenhum outro tipo de fundamento. Aqui em Brasília é exigida a comprovação de efetiva necessidade e não é aceita documentação para a aquisição de arma de cano longo para quem mora na cidade. Tudo bem. Esse é um critério.

No meu ponto de vista, o que está faltando é uma linha mestra nacional para estabelecer o critério, até mesmo o critério da negativa. Eu entendo que há possibilidade de a administração pública ter o ato discricionário em algumas circunstâncias, mas nessas circunstâncias é um direito. Porque se estivesse estabelecido o Estatuto do Desarmamento e o desarmamento fosse completo, seria perfeito. A população entenderia que não deveria ter arma. Ninguém tem arma, pronto. A população entendeu isso. Nós tivemos um referendo para isso. A população entendeu diferente.

Então, nós temos que partir do princípio não da negativa, e, sim, da possibilidade de concessão, se preenchidos todos os requisitos, que não são requisitos simples, além do custo. Na minha opinião — e eu gostaria que V.Exa. pudesse completar —, se há essa divergência de entendimentos, de posicionamentos, de cada delegado superintendente de cada região...

Existem opiniões diferentes, um é mais desarmamentista, o outro é mais armamentista, um é ponderado, o outro, mais flexível, o outro não é flexível. Não pode ocorrer isso na administração pública. O princípio do art. 37 consiste na impessoalidade. Não se pode transmitir a sua vontade dentro dos princípios que a lei rege.



Vou encerrar, Sr. Presidente. Então, nesse sentido, qual é o instrumento que está sendo utilizado — não me refiro à Instrução Normativa da Polícia Federal — para estabelecer um critério nacional que não exceda o que a legislação permite para estabelecer esse caso de negativa?

Não estou me referindo à suplementação de ações administrativas, como V.Exa. e algum Estado apresentou como possibilidade de o delegado emitir. Estou falando do padrão, que não tem que ser a negativa. O padrão tem que ser do comportamento, o padrão tem que ser das decisões administrativas desses policiais que são responsáveis.

Eu acho que o que falta hoje no País é um critério nacional, uma política pública nacional, até mesmo para justificar por que nego. Não posso negar simplesmente porque eu não vi essa necessidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Obrigado, Deputado Hugo Leal.

Como a audiência é pública, até em respeito à população que está aqui presente, aos representantes da sociedade, consultando, evidentemente, os meus pares, eu vou me permitir alternarmos uma pergunta do Deputado e uma pergunta da população.

Então, consulto o Plenário se há alguém interessado em se manifestar a respeito.

Com a palavra o coronel Marcos.

**O SR. MARCOS** - Prezado Deputado Delegado Protógenes, Presidente desta Comissão, Dr. Douglas, encarregado do SINARM, eu milito no ambiente das armas de fogo desde os 15 anos. Posso dizer que nunca vi o mau uso de uma arma de fogo, a não ser por marginais. Somente marginais fazem mau uso da arma de fogo, o cidadão preocupa-se em não fazer esse mau uso. Ele procura defender-se.

A primeira necessidade de um homem após matar a fome, a sede e ter abrigo é a de ter segurança. A segunda necessidade na escala de Maslow. Na maior democracia do mundo, os Estados Unidos, o escritor George Orwell disse que todo cidadão americano deve ter na parede de sua casa um fuzil. Isso garante a



democracia e também o seu primeiro direito, que é o de defender a si e a seus familiares.

Este País, prezado Presidente, já foi defendido, como V.Exa. bem lembrou, por milícias. Quando invadido pelas forças paraguaias, foram as milícias as primeiras defesas que este País pôde opor diante do invasor, no tempo em que o Exército Brasileiro ainda era incipiente. Este País teve que recorrer às armas na mão de cidadãos que se dispuseram a isso. E está aí as milícias de David Canabarro, do Conde de Porto Alegre e de muitos outros que se dispuseram, com armas e munições adquiridas do próprio bolso, a defender o próprio Estado brasileiro, em risco naquela ocasião.

O que se observa hoje, e aí vou trazer ao foco desta audiência pública, é que várias entidades e organizações não governamentais alegavam a existência de 14 milhões de armas ilegais de certa maneira existentes no País, e o senhor nos oferece a informação de que apenas 22 mil foram devolvidas. Ora, isso me parece muito pouco perto das 14 milhões que diziam que existiam. Isso significa ou que as estatísticas estão erradas ou que a sociedade não quer devolver as armas, porque não confia no Estado.

E se os órgãos públicos exagerarem nas suas exigências, porque realmente elas estão exageradas, porque, como bem lembrou o Deputado Hugo Leal, elas extrapolam o espírito da lei que é de regulamentar e não proibir (*falha na gravação.*).

Mas todo esse excesso de exação que me parece estar havendo no cumprimento da lei acaba por prejudicar a defesa do cidadão e de sua família. O fato de não se poder registrar mais de uma arma, por exemplo, significa que, como não se pode transportar essa arma, se ele tiver um sítio ou ele defende a casa ou o sítio. O fato de não poder optar por uma arma de cano longo para defender a sua residência, mesmo em área urbana, também não está prevista em lei.

Ou seja, esse excesso de exação tem prejudicado e levado, eu posso lhes garantir, até ao descrédito da própria instituição que tem por finalidade fiscalizar e regulamentar. Eu escuto muita gente dizer: “*Se eu tivesse uma arma, não iria me apresentar e dizer que tenho uma, porque corro o risco de, no ano seguinte, ao tentar renovar o meu registro, ser proibido e perder o meu bem. Então, prefiro*



*continuar com ela ilegal*". Isso está levando ao crescimento descomunal, em torno de 455%, do contrabando de armas e munições para o interior do País.

Como especialista e professor universitário na área de segurança pública, pelos vários cursos nesta área, parece-me que, à medida que se exige demais e se extrapola até mesmo a exigência legal para a posse de uma arma, isso leva exatamente ao efeito inverso: à busca por contrabando, pela permanência de armas na ilegalidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Com a palavra o Deputado Jair Bolsonaro, do PP do Rio de Janeiro. Vamos utilizar essa metodologia de bloco de três perguntas, e o Dr. Douglas responde a cada três perguntas, porque elas podem se tornar repetitivas e assim se desgasta menos o nosso expositor.

**O SR. DEPUTADO JAIR BOLSONARO** - Bom dia. Bem-vindo Dr. Douglas. Tenho um filho que também é policial federal, agente, e, como estive no Exército, entendo que discutir essa questão com o senhor é o mesmo que discutir a Comissão da Verdade com os comandantes militares. Se mudar uma vírgula, ele é degolado. Da sua parte também.

Sr. Presidente, é uma política de governo e eu entendo até que se juntar outras coisas em nosso País, o Governo vai se aparelhando de legislação que o beneficie não só para se perpetuar no poder, bem como para se quiser te caçar na sua casa. Você sabe que se tiver uma peça de arma na sua casa, calibre 22 que seja, mas se você não tiver o porte, pode começar com 3 anos de cadeia.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - V.Exa. me permite um aparte, Deputado? Eu já fui caçado na minha casa. Tive seis buscas e apreensões. Mas só que eles caçaram um homem de bem. É diferente. Foram atrás de outras informações que não encontraram. Mas não foi a Polícia Federal, foram uns bandidos, alguns párias integrantes da Polícia Federal. Não são todos, é uma instituição séria e honrada, mas ainda tem bandido, como em todas as instituições.

**O SR. DEPUTADO JAIR BOLSONARO** - Mas é mais fácil caçar homem de bem, é mais fácil desarmar a população de bem. O vagabundo não interessa, não se tem interesse nessa questão.



Quanto aos números, Dr. Douglas, V.Sa. falou em 12 mil armas por ano num período. Então, arredondei para 15 mil por ano aproximadamente. Mais ou menos. Tenho dados aqui como se fosse uma coisa uniforme a venda de armas em nosso País. Levando-se em conta uma população de 190 milhões de habitantes, nós vendemos, no Brasil, em torno de 1.200 armas por mês. São 40 armas por dia. E o sacrifício desse pessoal para comprar uma arma. Quem quer comprar uma arma sabe que não é para fazer uma besteira.

Levando-se em conta essa divisão, no Rio de Janeiro seria vendida uma arma por dia. Se levarmos em conta as perdas, extravios e inutilizações, veremos que a população de bem está se desarmando.

Eu moro numa casa, graças a Deus, no Rio de Janeiro. Vim do Exército e cheguei aqui. Só moro numa casa lá porque saí do Exército, caso contrário estaria passando dificuldade, porque até a Presidente assina documento dizendo que vai recompor todo ano as nossas perdas. O ano passado ela assinou. Já não vai ter nada este ano nem ano que vem. Eu espero que a sua classe lute por reajuste, porque tem mais poder do que nós, e não chegue à situação ridícula e vergonhosa em que nós estamos. Daí tem evasões, descréditos, abalos.

E nós queremos uma Polícia Federal forte. Se bem que eu acho que a cúpula, me desculpem, está um tanto quanto politizada, até por uma questão de poder. Assim como eu gostaria que os comandantes militares tivessem vindo naquela reunião ontem à noite e falado alguma coisa. Mas, se viessem, teriam saído dali de pijama.

Eu vim para cá porque pensei que ia levar em conta... A pergunta que eu tenho para fazer não sei se o senhor tem condição de responder. Vejo que, no primeiro problema que os desarmamentistas têm, já pedem o penico.

Tem um Deputado Estadual do Rio de Janeiro, não sei se do PT ou do PSOL, que está sendo ameaçado por conta da sua posição. Mas ele anda com 20 seguranças policiais civis e militares. Acho que deveria dar exemplo. Já que é contra que as pessoas de bem possam ter uma arma para sua própria defesa, que desse o exemplo e andasse desarmado no Rio de Janeiro.

A pergunta que eu fiz em um documento que eu acho que não é a causa de cumprimento desta iniciativa é: qual o número de portes concedidos por ano no meu





Estado, o Rio de Janeiro, ou no de São Paulo, do Delegado Protógenes? O senhor tem como responder isso? Desculpa, mas é meio na influência esse porte. Eu sei disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Passo a palavra agora ao Dr. Douglas, para responder a esse bloco de três perguntas. Depois vamos para o segundo bloco.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Começando pela última pergunta, eu não tenho dados regionalizados aqui, mas, de cabeça, aproximadamente, temos em torno de 2.500 portes por ano concedidos aos cidadãos no Brasil todo.

**(Não identificado)** - Porte de renovação ou porte de arma?

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Novos portes, fora as renovações.

**O SR. DEPUTADO JAIR BOLSONARO** - Delegado, gostaria que, no futuro, tivesse dados por Estado e por nome. Gostaria de saber a função dessas pessoas. Geralmente quem tem alguma influência consegue e quem não tem não consegue.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Encaminha o pedido que vamos estudar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Dr. Douglas vai encaminhar o pedido após o encerramento da audiência. Vai sair com essa recomendação de encaminhar essa solicitação do Deputado Jair Bolsonaro.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Então, respondendo aos questionamentos, com relação aos critérios utilizados para a aquisição de armas, já cheguei a explicar alguma coisa, mas, reforçando, nos períodos comparativamente deste ano e dos anos passados, temos em torno de 12.500 novas aquisições de armas novas, fora todas as transferências e regularizações de registros feitas nos outros anos. Até 15 de setembro deste ano já foram feitas 12.077 novas aquisições, isso só no comércio, além das aquisições da indústria, autorizadas diretamente pelo Exército.

Percebemos, até pela estatística que levantamos, que a autorização para a aquisição é a regra. A exceção é a negativa dessa aquisição. Estimamos, pelo



nosso sistema, que menos de 10% dos pedidos são negados. Então, vemos que é um número muito baixo de negativas.

O que muitas vezes acontece e até somos criticados por determinados pareceres que não fundamentam exaustivamente o porquê da negativa? Exatamente porque o pedido não trazia elementos para fazer essa fundamentação. O próprio decreto estabelece que o cidadão tem que explicitar os fatos e as circunstâncias justificadoras do pedido. E a lei, de uma interpretação muito difícil e complicada, exige que o cidadão tem que declarar a sua efetiva necessidade. Em muitas situações, chega-nos uma simples declaração: *“Declaro possuir efetiva necessidade”*. Ponto, data e assina.

A autoridade, com um requerimento sem os fatos e circunstâncias justificadoras do pedido, que é o que o decreto regulamentador exige, não tem como avaliar o pedido. E, até para tranquilizar o Deputado Hugo Leal, todos os pedidos anexados ao requerimento foram revertidos em graus de recursos, porque atenderam a exigência de apontar os fatos e circunstâncias justificadoras. Aí sim, com os elementos que fundamentam os pedidos, a autoridade pode verificar se há ou não a necessidade naquele caso.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - A própria Superintendência. Exatamente. Nessa questão de critérios, nós temos a lei que define os requisitos, temos um decreto regulamentador e uma instrução normativa que foi inclusive publicada no *Diário Oficial* — é público isso — que traça os critérios. Mas, qualquer que sejam os critérios traçados, eventualmente vai haver uma autoridade, como o próprio Deputado explicitou, que vai ter um entendimento um pouco mais divergente daquele entendimento uníssono que é muito razoável, tendo em vista as amarras legais a que estamos submetidos. Nós estamos aqui no Parlamento, num ambiente democrático em que os senhores mesmo têm essa prerrogativa de poder,, se for o caso, alterar a lei para que essas amarras não nos sejam impostas.

Temos uma lei do processo administrativo federal, a Lei nº 9.784, de 1999, que faculta ao cidadão,, em não concordando com aquele indeferimento ou em não apresentando instrumentos suficientes, poder recorrer à própria autoridade, pedir



uma reconsideração ou recorrer ao diretor-geral em Brasília. Temos um entendimento uniforme para todo o Brasil, e aí sim isso é padronizado.

Pode haver algum entendimento divergente em alguma localidade, principalmente agora em que ampliamos o número de autoridades que podem conceder essa autorização? Eventualmente alguém que ingressou nessa rede de fiscalização pode ter um entendimento mais recente e que ainda não está alinhado. Através do grau de recurso e pelo processo administrativo vamos fazer essa correção pontual. Mas posso assegurar para o senhor que a negativa é exceção. Praticamente todos os pedidos de aquisição têm sido deferidos, haja vista a estatística das aquisições que são deferidas, até agora mais de 12 mil, e do número de portes, que ainda não ultrapassou 1.500. Portanto, com certeza nós temos essa gradação, percebemos qual é, vamos dizer assim, a gravidade de se conceder um porte de arma ou uma aquisição. O cidadão tem o direito de se defender no âmbito da sua residência, do seu local de trabalho, tem o direito de ter ali a sua defesa. Então, com certeza nós estabelecemos essa gradação de gravidade.

Em relação ao valor, ele é definido em lei, é um tributo, uma taxa. O valor atual é de 60 reais. A cada 3 anos o cidadão tem que pagar esse valor para renovar o seu registro e poder ter sua arma em casa.

Em relação às críticas que foram apontadas à nossa unidade, de Belo Horizonte, eu posso tranquilizar o senhor em relação ao fato de que essa circular não foi expedida por ela, até pelos erros de português implícitos nela e pela referência errônea ao nome da unidade, nós não temos DELEARM, a nossa unidade é SINARM. Então, não temos esta unidade aqui, SRPF, na verdade é SR/DPF/MG. As siglas estão erradas, portanto, provavelmente esta foi uma informação transcrita por alguém. Pode ser que seja uma orientação verbal para algum despachante, o que pode ocorrer.

Agora, o próprio Regimento Interno da Polícia Federal, que define as competências de cada unidade, estabelece que determinadas autoridades podem regulamentar de forma complementar as regulamentações expedidas pelo Sr. Diretor-Geral. Ele pode exorbitar desse poder na regulamentação? Evidentemente, pode. Isso deve ser levado ao nosso conhecimento para fazermos as correções devidas. Somos uma instituição composta por pessoas, homens e mulheres, seres



humanos, que são falíveis, passíveis de falhas, mas prontamente corrigiremos se estiver dentro da lei, dentro do que prevê os regulamentos. Quanto a isso, não há a menor dúvida.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Sr. Presidente, só para não perder a linha de raciocínio...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Pois não, Deputado Leal.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - V.Sa. disse que, a partir da aquisição, já há, obviamente, a posse. Aquisição já significa posse. Desses doze mil, V.Sa. disse que 10% foram negados, é isso? Então, de doze mil...

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Não mais que 10%.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Em torno de... Mas as negativas não foram passadas para nós. Foram 1.200 pessoas que tiveram porte de arma negado no Brasil, é isso?

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Eu não tenho esse dado específico.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Esse é o dado mais importante para esta audiência, não o dado dos que foram concedidos, e sim dos que foram negados, e uma estatística...

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Não passa de 10%.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - ... uma estatística do motivo das negativas, porque nós estamos discutindo exatamente isso. Não dos que foram concedidos. Maravilha, concederam-se a posse e o porte; o porte, no caso, excepcional, mas a posse. E os que não foram concedidos? Esse entendo que seja o motivo da nossa audiência pública. Este é o número mais importante que nós teríamos que ter, quantos foram negados, e uma estatística dos motivos por que houve a negativa. Correto? Então, esse é o ponto mais importante.

V.Sa. só não respondeu à questão do número mínimo de armas, se podem ser seis e por que tem sido negativa, e se as carteiras de identificação dos órgãos profissionais não servem como informação de trabalho.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Bom, em relação ao limite de armas, utilizamos uma norma estabelecida pelo Comando do Exército. Eles



têm uma regulamentação para a categoria que eles fiscalizam, e nós não temos uma regulamentação específica da Polícia Federal, nós utilizamos aquela que já existia, que é anterior até ao Estatuto do Desarmamento. Essa regulamentação estabelece um limite máximo de até seis armas, dividido em três categorias: duas armas curtas, duas armas longas de alma raiada e duas armas longas de alma lisa. Então, seriam duas carabinas, duas espingardas e duas armas curtas. Muitas vezes não se justifica, não é razoável a pessoa ter determinado tipo de arma para determinada situação. Isso há efetiva necessidade de se avaliar.

Com relação às carteiras profissionais, como eu disse para o senhor, tenho que verificar. Posso tranquilizá-lo em relação ao fato de essa circular não ter sido expedida pela nossa unidade, até pelos erros que verifiquei aqui.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Mas não é só o caso de Minas, já houve outras Superintendências que entenderam que a carteira profissional não é a efetiva comprovação do trabalho.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Sim, não há nenhuma vedação a que se apresentem as carteiras profissionais. Em alguns casos extremos, o cidadão tem apresentado documentações complementares, como contrato social de empresa e até Declaração de Imposto de Renda. Não é exigência da Polícia, mas muitos apresentam. Não há nenhuma vedação para essa apresentação. Em sendo verificada alguma irregularidade dessa espécie, nós vamos, com certeza, corrigir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Antes de passar a palavra ao Deputado Edio Lopes, só colaborando para as indagações e ordenando o pensamento, observo que a Lei nº 10.826 estabelece, em seu art. 4º, os requisitos para concessão e renovação do registro de arma de fogo. Uma vez preenchidos, o direito do cidadão deixa de ser mera expectativa e passa a ser direito líquido e certo. Ou seja, cumpridas as exigências, o cidadão tem o direito de possuir uma arma de fogo e, conseqüentemente, a Polícia Federal, que é um órgão público, tem o dever de conceder, porque o critério é objetivo. Na concessão do registro, o critério é objetivo. Está-se falando em critério aqui, e o Dr. Douglas fala em critério, mas eu complemento para ajudar no entendimento da Polícia Federal nesse sentido, nessa



direção. O critério para registro é objetivo. O critério subjetivo é do porte de arma de fogo, que não tem nenhuma relação com o registro.

A concessão do porte de arma de fogo está descrita no art. 10, § 1º, inciso I, que especifica ser necessária a demonstração da efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou ameaça a sua integridade física. Muitas das vezes eu tenho recebido, Dr. Douglas, reclamação de pessoas que, até pelo exercício da atividade laboral que exerce, pelos riscos da atividade que exerce, está tendo negado o seu porte de arma. Isso causa uma insegurança muito grande. E, uma vez negado até mesmo o registro de arma de fogo, passa a haver uma população marginal à espera de uma ação policial porque tem uma arma com registro já vencido ou negado e possui a arma em casa. E aquele que porta arma e está também com o porte de arma vencido não pode também transportar a arma. Então, é uma situação que se tem que equilibrar. Entendo que, à medida que a Polícia Federal atua dessa maneira, outros órgãos se movimentam em outra direção, como o próprio Exército Brasileiro, que aumentou a concessão para os registros de tiro esportivo, aliás, de colecionadores. Portanto, houve um aumento, um crescimento muito grande.

A Confederação Brasileira de Tiro Prático tem cerca de 7 milhões e 200 mil federados, e as filiações crescem em média de quatrocentas. Aliás, ela tem 7 mil federados — 7 mil — e cresce a quatrocentas novas filiações. São 7.200. Então, é um número considerável.

Em relação ao que o Deputado Hugo Leal falou sobre a efetiva necessidade, a única brecha que a lei tem, em 2008 foram concedidos 21.341 — é o que eu tenho de registro —; em 2009, 18 mil; em 2010, 11 mil. Está havendo um arrefecimento na concessão dos registros, causando insegurança para as pessoas que possuem arma.

Entendemos também, aqui na Câmara dos Deputados... Eu, particularmente, não sou armamentista, como dizem. Sou brasileiro e preocupado com a soberania do meu País. Sei o quanto é custoso, porque já estive inclusive em zona de guerra, recentemente, na fronteira entre a Tunísia e a Líbia, sei muito bem quanto é caro não possuir uma arma para defender a família e os interesses nacionais. Entendo que é um pensamento da Secretaria Nacional de Segurança Pública, da eminente



Secretária Regina Miki, que talvez esteja cumprindo seu papel perante os movimentos sociais que seguem nessa direção.

Então, é só esse breve esclarecimento complementar, Dr. Douglas, para nós prosseguirmos e levarmos adiante o nosso trabalho.

Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Sr. Presidente, nós chegamos um tanto quanto atrasados e não tivemos oportunidade de ver, certamente, a exposição que foi feita no início dos trabalhos.

Todavia, pelo pouco tempo que aqui estamos, depreende-se que esta audiência pública, a exemplo da maioria das outras realizadas nesta Casa, encontra-se significativamente prejudicada, porque com o Dr. Douglas representando o diretor-geral da instituição já começamos no contrapé.

É preciso que esta Casa tome uma decisão. Não quero, de maneira nenhuma, desqualificar o mérito da prestação de informações do Dr. Douglas, mas se tornou hábito o titular das instituições esgueirar-se da responsabilidade de aqui estar e indicar para representá-lo subordinados, que, a exemplo do Dr. Douglas, pouca coisa têm a contribuir, porque a questão central é o motivo pelo qual V.Exa. requereu esta audiência. Trazer número é o que importa aqui. A sistemática da Polícia Federal nós conhecemos. Há, inegavelmente, não se sabe de onde, e eu creio que do próprio Ministério da Justiça, uma orientação para dificultar gradativamente a concessão não só do porte, mas também do registro de armas. Isso é inegável. Isso é inegável.

Nós protocolamos na Mesa da Casa, Sr. Presidente, um pedido de informação ao Sr. Ministro da Justiça e estávamos torcendo para que essas informações chegassem a tempo da realização desta audiência pública. Pedimos ao Sr. Ministro que nos informe, com base nos últimos 3 anos, o número de pedidos, o número de concessões e, conseqüentemente, o número de negativas. Aí, então, nós teremos a radiografia da situação.

Sr. Presidente, lá no meu Estado de Rondônia, nos confins da Amazônia - às vezes nós discutimos muito essas questões sob a ótica de São Paulo, Rio e Brasília, em que as realidades são totalmente diferentes - lá no Baixo Rio Branco, o ribeirinho



às vezes gasta 3 dias para chegar à Capital, Boa Vista, pela dificuldade de locomoção naqueles rios, principalmente no período das secas.

Nós estamos criando na Amazônia uma legião de homens que, mais do que quaisquer outros neste País, precisam ter uma arma na sua casa. São homens que moram nas beiras dos rios, nos sopés das montanhas, e às vezes seu vizinho mais próximo está a horas e, não raro, a dias de caminhada. E quem mais precisa de uma arma do que esse homem?

Esses homens se dirigirem à Capital para renovar o porte de arma. No começo, foi fácil. No começo, foi fácil, Presidente, mas hoje, com a política adotada, esses homens viajam 2, 3 dias de barco, a pé, de carona, para ir à Polícia Federal.

Eu vou dar o meu exemplo, o meu exemplo, e por aí façam o juízo do que acontece com esses pobres homens perdidos nos confins da Amazônia.

No mês de maio, eu dei entrada num processo de renovação de registro e porte de uma arma. Fiz o exame psicotécnico, todo aquele emaranhado de certidões. Nós já estamos em outubro. No mês passado, marcaram a data para o exame de tiro, o exame prático, e cancelaram.

Meu porte vence na primeira semana de dezembro. Eu estou vendo que vou chegar a dezembro sem porte e sem renovação do registro. Por conseguinte, eu, a exemplo de milhares de brasileiros, passarei a estar no contingente dos clandestinos. Ora, se a Polícia Federal tem meu endereço e sabe que eu tenho uma arma, no dia seguinte eu estou à mercê de uma busca e apreensão. E aí começa a possibilidade de se pegar 3 anos de prisão.

Então, nós precisamos urgentemente decidir essa questão, Dr. Douglas, porque o Brasil do Executivo passou a ser o paraíso das portarias, o INCRA, a Receita Federal então... a Polícia Federal vai na mesma trilha. Cria-se uma lei aqui e deixa-se a brecha, como a do porte de armas. Aí cada delegado, cada superintendente, de maneira subjetiva, porque é assim que tem que ser, vai decidindo: *"Isto pode. Isto não pode"*. O que é importante para mim pode não ser importante para o senhor.

Por exemplo, um Deputado Federal dizer que precisa de um porte de arma para se defender talvez aqui em Brasília seja uma aberração, mas, no meu Estado, eu ando em lugares nos quais às vezes passo uma semana sem ver o braço do





Estado, sem ver um policial. O policial mais perto de onde estou se encontra a uma hora de avião, imaginem de barco. E eu durmo em rede, no barraco do pescador, no barraco do extrativista, no barraco do assentado, sem nenhuma proteção do Estado. Então, o Brasil tem essa diversidade regional que as instituições públicas insistem em não enxergar.

Sr. Presidente, eu não tenho propriamente uma pergunta a fazer ao Dr. Douglas, infelizmente, porque as informações que certamente seriam de vital importância para um resultado positivo desta audiência não foram trazidas. Eu sei que V.Exa., quando a requereu, o fez pensando que nós teríamos essas informações neste momento. Isso nos causa frustrações que não podem ser corrigidas no decurso desta audiência.

Agradeço ao Dr. Douglas e até vejo até o esforço dele em suprir isso, mas lamento dizer que uma vez mais fazemos uma audiência pública cujo resultado é incipiente, insignificante e que poderia ser muito melhor, por certo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - O Dr. Douglas quer se pronunciar logo após o Deputado Edio Lopes.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Exmo. Deputado Lopes, sobre minha presença aqui, só quero esclarecer que, na própria convocação do Deputado Mendonça Prado, ele requereu a realização desta audiência mesmo tendo ciência de um conflito de agenda do nosso Diretor-Geral e a indicação de um representante. Então, isso não foi feito ao alvedrio da Polícia Federal, mas sim, de antemão, facultada pelo Presidente desta ilustre Comissão.

Com relação aos dados, como o senhor mesmo ressaltou, embora não tenha chegado ao início da nossa exposição, nós expusemos algumas estatísticas aqui em relação à regularidade dos pedidos de aquisição autorizados pela Polícia Federal e que não sofreram decréscimo significativo.

Quanto às negativas aos pedidos de aquisição, eu dizendo ao Deputado Hugo Leal que não chegam a 10% nas nossas unidades. Não tenho um dado específico certo, mas podemos levantar esses número e encaminhá-los para a Comissão oportunamente, a fim de que não haja prejuízo dos trabalhos.



**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - É essa questão, Dr. Douglas. São supostos números, e isso não se admite num mundo informatizado, num mundo com tantas fontes de informação. Essa é a questão central.

Quanto à possibilidade — perdoe-me a intervenção, Sr. Presidente — de enviar um representante, no caso o senhor, não é o que consta do texto aprovado aqui e encaminhado à Polícia Federal. O texto é bem claro, só requer audiência pública com o Diretor-Geral da Polícia Federal, inclusive o nomina.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - O ofício que está em minhas mãos, o Ofício nº 278, de 2011, do Deputado Mendonça Prado, faculta isso.

Os dados existem. Na justificativa do Delegado Protógenes, foram colocados documentos em anexo. Eu me ative ao que foi solicitado, o que não nos impede, eventual e oportunamente, de fornecer as informações. Essas informações são públicas. Podemos retirá-las do sistema, sem nenhum problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Antes de passar a palavra ao Deputado William Dib, chamo a atenção para o fato de que, nas nossas audiências públicas, de acordo com o Regimento Interno, a participação direta da sociedade é restrita, mas algumas Comissões já flexibilizaram essa participação, para que haja um contraponto.

Se a audiência é pública, se existe a participação do povo, que é o mais interessado na audiência pública, nós temos que ouvir também a manifestação dos interessados, que são os contribuintes, os trabalhadores e as trabalhadoras que comparecem ao Congresso Nacional, não para serem ouvintes, mas para interagirem com os órgãos públicos, com o Parlamento brasileiro.

Ouvimos um representante da indústria de defesa nacional. Vamos ouvir também um representante da Campanha do Desarmamento. Isso já foi encaminhado à Mesa.

Depois da manifestação do Deputado William Dib, passarei a palavra a algum representante da sociedade.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM DIB** - Bom dia a todos.

Quero saudar o Deputado Delegado Protógenes pelo seu trabalho e pela iniciativa desta audiência pública.

Cumprimento o Diretor Douglas, a quem agradeço a presença e a palestra.



Começo perguntando algo relacionado ao que disse o Deputado Lopes, que me antecedeu. Se, nessa questão, cada Superintendência da Polícia Federal age de maneira diferente no respectivo Estado, não poderia ser feita uma portaria específica para a região da Amazônia, de Rondônia, que têm outra realidade? Poderia ser feita uma portaria específica para São Paulo, para o Rio, levando em conta suas realidades? O Brasil não pode ter uma regra de Norte a Sul e achar que isso é normal. Eu gostaria que a Polícia Federal, na concessão de porte de arma, no registro de arma, levasse em consideração as questões regionais. Não pode ser decidido em Brasília um padrão para todos os Estados. Não sei se isso poderia ocorrer.

Eu gostaria de saber se o senhor tem conhecimento do número de registros de armas no Brasil. Podemos saber quantas armas estão com os cidadãos e qual é essa proporção?

O senhor falou de exame médico. Como sou médico, fiz um requisito para porte de arma. Que tipo de exame médico é efetuado? O senhor falou em exame médico e exame técnico — não sei se entendi bem —, psicológico. Então, não é médico?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO WILLIAM DIB** - Não. Então, não há exame físico.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Deputado William Dib, por favor, um aparte. Houve um debate na Comissão de Segurança Pública, em que se discutiu até mesmo a necessidade do exame oftalmológico para quem tira o porte de arma. Eu até discuti isso com V.Exa. e fiz uma ponderação dessa desnecessidade. V.Exa. a manteve. Parece-me que esse projeto ainda não foi aprovado, está aguardando...

**O SR. DEPUTADO WILLIAM DIB** - Não foi. Estamos aguardando...

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Aguardando, quem sabe, manifestação nesse sentido também.

**O SR. DEPUTADO WILLIAM DIB** - Eu não posso mudar de lado. Acho que, quanto mais severo for o controle do porte de arma, melhor, mais protegida fica a população. Não estou dizendo que não deve haver porte de arma. Eu não posso acreditar que exame oftalmológico seja desnecessário para quem tem porte de arma.



Vejo isso como necessidade, até porque muita gente tem a visão alterada ao longo do tempo.

Tenho essa preocupação. Eu gostaria de ouvir depois a sua opinião a respeito disso.

Na verdade, eu gostaria de ouvir sua opinião sobre estes três assuntos: a questão regional, porque vejo que isso é possível, uma vez que cada Superintendência tem a sua ação; a questão do número de registro de armas legais neste País; e a questão do número de registros de porte de arma no Brasil. Eu gostaria de saber essa proporção e também o que o senhor pensa sobre a necessidade de exame oftalmológico.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Vamos ouvir agora o representante da Rede Desarma Brasil, o Sr. Everardo Aguiar, participante desta audiência pública, que fará uma indagação ao Dr. Douglas.

**O SR. EVERARDO AGUIAR** - Bom dia a todos.

Primeiro, eu gostaria de parabenizar o Deputado Delegado Protógenes pela realização desta audiência pública e agradecer ao Dr. Douglas, representante da Polícia Federal, a participação neste evento, a fim de esclarecer a todos nós os dados que se fazem necessários.

Não tinha a intenção de me manifestar, mas vou falar em nome da Rede e destacar três questões muito importantes para que não tratemos esse tema só do ponto de vista ideológico. A primeira coisa é que somos fruto de uma campanha intensa para a elaboração de uma lei que estabelecesse um marco regulatório para o uso de armas no Brasil. Nós fazemos parte desse processo histórico e nunca excluímos ninguém. Quem participou disso desde o início de 2000 sabe perfeitamente do esforço de todos nós para estabelecer uma lei que pudesse controlar, sim, o excesso de armas no Brasil. Isso é muito importante, para não haver dúvida de que fizemos uma lei proibitiva, mas restritiva, porque todos nós sabemos — todos nós — que o excesso de armas em mão de pessoas que não sabem utilizá-las pode realmente propiciar o cometimento de crimes.

**(Não identificado)** - Armas ilegais.

**O SR. EVERARDO AGUIAR** - Ilegais principalmente.



Então, este é o primeiro ponto: não existe, por parte da Rede Desarma, ideologização contra as armas. O que existe entre nós é a compreensão de que armas em excesso nas mãos de pessoas que não têm habilidade podem se converter em homicídios. Considere-se o número altíssimo de homicídios no Brasil, chega a quase 50 mil por ano.

O que nós queremos e o que está explícito na lei é que determinadas categorias utilizem armas e as Polícias defendam a Nação. Não serão os clubes de tiro nem um de nós individualmente em nossas casas que vamos defender a Nação em qualquer caso. Talvez isso ajude, companheiros, mas não será dessa forma. Será, sim, uma polícia eficiente, um Estado eficiente, uma polícia capaz de efetivamente defender a população caso se confirme o prognóstico feito pelo Deputado Delegado Protógenes.

Então, não é nesse aspecto que a defesa da Nação está baseada, mas numa defesa real, com uma polícia real, com as Forças Armadas reais, com tecnologia, com equipamentos eficientes e modernos, contemporâneos, no campo da tecnologia do século XXI, e não com revólveres 38, 12, 22. Isso é o que leva ao número altíssimo de homicídios no Brasil.

Segundo, é importante a Campanha do Desarmamento, que hoje é uma política pública, porque foi aprovada em uma conferência onde estavam Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, trabalhadores e operadores da segurança pública, gestores, representantes da Comissão de Segurança Pública, a sociedade civil. Não é, portanto, uma política tirada de meia dúzia de pessoas.

Nós gostaríamos que estivessem nessa conferência, por exemplo, representantes das empresas de armas, porque, nesse caso, estariam sim discutindo a segurança pública como um todo. Gostaríamos que estivessem nessa conferência os grupos de tiro, porque, nesse caso, estariam sim, de fato, discutindo a segurança pública como um todo. Nós queremos discutir isso com os senhores, mas não queremos ideologizar o debate. Não existe de nossa parte nenhuma ideologia relacionada a armamentistas, a desarmamentistas. Nós queremos, sim, que as armas estejam nas mãos de pessoas que efetivamente defendam a



população, que são os integrantes das Polícias. Não existe ingenuidade nesse aspecto.

Concluo, referindo-me à fala da pessoa que estava fazendo uma intervenção quando cheguei. Não é bom disseminarmos a ideia de que o Estatuto do Desarmamento propiciou a ampliação do contrabando de armas no Brasil. Não é bacana esse tipo de debate. Essa é uma teoria sobre a qual também estamos dispostos a conversar com os senhores. Se propagamos que a lei favorece o contrabando de armas, caímos num equívoco muito grande e não permitimos que o debate seja aberto, franco, democrático, como o que está sendo feito nesta Comissão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Sr. Presidente, chegam-nos informações que considero bastante interessantes. Trata-se de uma pesquisa feita sobre as 22 mil armas vendidas no ano passado. Apenas 1.200 delas foram adquiridas por cidadãos comuns, todas as demais o foram por policiais e empresas de segurança.

Ao cidadão que me antecedeu, que rechaça a hipótese de que o endurecimento no registro de armas no Brasil tem aumentado o contrabando, digo que estou com dados do Fisco, publicados no dia 9 de setembro de 2011, na semana passada, que mostra que o contrabando de munições para o Brasil aumentou no ano passado 455%!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Com a palavra o Dr. Douglas.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Em relação aos questionamentos do Deputado William Dib, eu não vejo, de antemão, a possibilidade de fazer uma portaria com aspectos regionalizados, levando em conta que temos de cumprir uma lei que é uniforme para todo o País e que inclusive foi aprovada pelos senhores. Então, os critérios têm de ser uniformes, sob pena de sermos acusados de estar interpretando a lei com divergência em determinadas localidades.

Agora, a lei contempla, sim, determinadas exceções para situações diferenciadas. Por exemplo, no Norte existe a situação muito comum do caçador de



subsistência. No Acre, no Amazonas, isso é muito comum. Então, no Norte, vários dos registros já são concedidos concomitantemente com a permissão para porte de arma de fogo, a fim de que essas pessoas, por meio da caça, promovam a subsistência de suas famílias. Isso a lei já contempla. Em determinadas regiões, isso é interpretado de forma diferenciada. Dificilmente se vai encontrar um caçador de subsistência num Município de São Paulo, e é muito comum encontrá-lo no Acre, no Amazonas, em Rondônia, em Roraima.

Em relação ao número de armas que estão registradas de forma regular no SINARM, informo que são cerca de 1 milhão e 850 mil armas. Já mencionamos esse número numa audiência anterior. Ele oscila nesse patamar.

Quanto ao exame oftalmológico, o nosso posicionamento é o de cumprimento da lei. Se os senhores aprovarem essa exigência, nós vamos cumpri-la e não temos nenhuma restrição relativamente à exigência de mais um exame para deixar a sociedade ainda mais segura. Na verdade, é uma questão de realmente se aprovar a lei, para que a Polícia Federal exerça o seu papel constitucional de cumpridora das leis, como sempre vem fazendo.

Não vislumbrei nenhum questionamento específico, mas, quanto ao aumento de apreensões de contrabando, não vejo nenhuma relação direta entre o que a lei estabelece de restrições e o contrabando. A estatística é interpretada sob diversas óticas, e eu vejo um aumento no trabalho com o Plano de Fronteiras, lançado há poucos dias pelo Ministério da Justiça e pela Presidente Dilma, com o qual aumentamos muito o efetivo na fronteira, em Foz do Iguaçu, Guaíra, Ponta Porã. Nós contamos agora com efetivo muito maior, barreiras volantes. O Exército, com a Operação Ágata, no Sul, e a Polícia Federal, com a Operação Sentinela, reforçaram muito a fiscalização naquele lugar.

Os dados do Fisco nada mais são do que apreensões realizadas pela Polícia e levadas para a Receita Federal para que seja feita a destinação final desses produtos. É um dado que, apesar de parecer preocupante num determinado momento, mostra muito bem o aumento da eficiência e da efetividade do trabalho policial que tem sido feito naquela localidade, com aumento expressivo de flagrantes. O número de apreensões de armas e munições tem subido, aumentou



muito, o que tem mostrado que, com estrutura, com eficiência na gestão, conseguimos um resultado muito melhor na segurança pública.

O Deputado Delegado Protógenes vinha falando exatamente sobre oferecer estrutura à segurança pública para que ela possa desenvolver seu trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Srs. Deputados, representantes da sociedade, demais autoridades, obtivemos nesta audiência pública dados esclarecedores de forma primária, mas não suficientes para a solução dos problemas que foram trazidos ao conhecimento da Câmara dos Deputados. O Dr. Douglas nos trouxe alguns dados e se comprometeu a trazer informações complementares com referência não só às nossas indagações, mas também às da própria população.

O Deputado Edio Lopes trouxe uma questão pública, notória, que ocorre com todos aqueles que se socorrem do poder público em seu pleno direito, no exercício da manutenção de sua defesa pessoal, no sentido de ter uma arma registrada e também porte de arma. Até agora, contudo, não houve solução.

Se, para alguém que está lá nos rincões da selva amazônica, é necessário realmente ter uma proteção do Estado, e essa proteção é ineficiente, e ele, com custo próprio, tenta complementar essa atividade, evidentemente há um caso de omissão, a ser corrigido com urgência.

Essa questão não é só de V.Exa., Deputado Edio Lopes, mas de vários brasileiros. Posso mencionar diversos dados. Cito o caso de um amigo do Rio de Janeiro, funcionário do Banco Central, de nome Paulo — não está mais neste mundo —, que me entregou sua arma, salvo engano, em 2005, no início da Campanha do Desarmamento. Fomos à Superintendência no Rio de Janeiro, onde ele obteve o documento para ser indenizado, para receber em sua conta corrente o valor correspondente ao ressarcimento. Acontece que ele morreu, como eu disse. Nós já estamos em 2011, e o documento está no inventário.

São situações como essa que se acumulam no aparato estatal, e nós da Polícia Federal, por não termos uma estrutura própria de independência administrativa, financeira e funcional, muitas das vezes somos subjugados e submissos a uma ordem que é contrária ao desenvolvimento nacional, contrária até





mesmo à Constituição da República e à própria legislação infraconstitucional, como está ocorrendo em alguns casos na Polícia Federal.

Entendo que há uma preocupação do Governo, especialmente da Presidente Dilma Rousseff, que destacou em sua mensagem ao Congresso Nacional a importância de se reforçar a soberania do País por meio do reaparelhamento das estruturas não só de segurança pública, mas também de segurança de Estado, das Forças Armadas. Tem encontrado dificuldade administrativa para colocar sua proposta inicial em execução, mas conjugou recentemente o Plano Estratégico de Fronteiras com o trabalho que vem sendo desenvolvido no Ministério da Justiça pelo Ministro José Eduardo Cardozo, que foi Deputado, conhece o aspecto político e é preocupado com o sistema de segurança pública nacional.

No entanto, só esse empenho, só esse esforço não tem sido satisfatório. O crime organizado está cada vez mais forte. O Estado brasileiro está cada vez mais contaminado pelas estruturas corruptas que avançam na estrutura do Estado, subjugando até os atores principais responsáveis pelo desenvolvimento nacional, que são os Poderes da República — Legislativo, Executivo e Judiciário. Em alguns momentos, estamos presenciando atos que revelam o comprometimento da máquina estatal com o que é errado, havendo sucessivas manifestações públicas da população e dos próprios órgãos. Até o Diretor-Geral da Polícia Federal foi instado a justificar uma ação operacional da Polícia Federal, a Operação Voucher. Como um diretor vai explicar o cumprimento da lei? Como é que os policiais, ao cumprirem a lei, estão subjugados a um poder maior de crítica, de desqualificação?

Nós do Parlamento brasileiro temos feito um esforço muito grande para criar instrumentos para melhorar esse conjunto de situações, a administração no âmbito do Poder Executivo, no âmbito do Poder Judiciário, mas também estabelecer instrumentos mais eficazes relacionados a tramitação mais curta no Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados tem feito um esforço muito grande.

Entendo que tem de haver uma revisão nesses modos de atuação da Polícia Federal no que diz respeito especialmente a registro. A situação é muito preocupante em vários Estados da Federação — Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, São Paulo. Temos várias informações nesse sentido.



Dr. Douglas, leve a mensagem ao Diretor-Geral da Polícia Federal, parabenizando-o por essa reestruturação que ele fez a fim de agilizar a apreciação dos registros e concessão de porte de arma. Mas não se trata só de agilizar, é preciso cumprir a lei. Se existe uma lei, os critérios objetivos e subjetivos têm de ser cumpridos pelo administrador, sob pena de haver postulação ou judicialização desses casos, o que é ruim, propiciando total desrespeito a uma instituição que é tão cara para nós brasileiros, a Polícia Federal.

Então, leve essa mensagem e a notícia de que estamos fazendo um esforço para ampliar o financiamento da segurança pública. Quanto mais recursos forem direcionados para a instituição policial, quanto mais for reconhecida como instituição de Estado, mais segurança vai haver, o que nos permitirá até diminuir o número de armas pessoais.

Podemos considerar se os armamentistas tem razão, se os desarmamentistas têm razão, mas sempre com a preocupação maior, que é colaborar não só com a segurança pública, mas também com a soberania do País.

Vou mencionar algo que ocorre em alguns países da Europa, e não quero imitar ninguém. A propósito, deveria a mulher também servir efetivamente nas Forças Armadas, porque, à medida que aumenta o nosso comprometimento com o desenvolvimento nacional, aumenta o comprometimento de cada um de nós de defender o nosso solo pátrio. Mas o que quero dizer é que cada indivíduo, homem ou mulher, ao servir nas Forças Armadas, levaria todos os equipamentos e os guardaria em casa, como ocorre em alguns países. Deveria haver essa responsabilidade constitucional, não só em Israel, não só na Suíça.

Às vezes se diz: *“Veja, o sujeito está armado”*. Em alguns países da Europa onde há esse dever legal e constitucional de servir nas Forças Armadas, leva-se o armamento e o uniforme de instrução para casa, durante e também após o exercício do cumprimento do dever militar. É natural que civis andem nas ruas com um fuzil nas costas. Eles estão saindo da atividade militar e indo para casa. Nem por isso são considerados pessoas violentas, que vão usar esse armamento para tirar a vida de semelhantes seus. Muito pelo contrario, têm sentimento de pátria.

Foi esse sentimento que norteou esta audiência pública.

Obrigado, Dr. Douglas.



Tem a palavra o Deputado Hugo Leal.

**O SR. DEPUTADO HUGO LEAL** - Sr. Presidente, para que desta audiência pública decorra algo concreto, gostaria que fossem disponibilizados à Comissão de Segurança Pública esses dados estatísticos de 2009, 2010 e 2011. E o mais importante: em separado, seriam informados quantos foram de empresas de segurança privada, quantos são de civis, quantos registros foram concedidos e quantos foram negados. Seriam informações para a nossa Comissão.

Faço esse pedido, se autorizado pelo Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Perfeito, está autorizado.

O Dr. Douglas vai encaminhar à nossa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado os dados que foram solicitados pelo Deputado Hugo Leal, pelo Deputado Edio Lopes e também pela Presidência desta Comissão.

Terminados os debates, passo a palavra ao Dr. Douglas, por 3 minutos, para que apresente suas considerações finais.

**O SR. DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA** - Quero só agradecer a oportunidade, o convite que foi feito pelo Deputado Delegado Protógenes para que pudéssemos, num ambiente democrático e salutar, debater esses assuntos, que são importantes para a sociedade.

Nós entendemos que há uma polarização desse debate, mas a posição da Polícia Federal, que gostaria de reafirmar, é exatamente a de ser fiel cumpridora das leis.

Em havendo algum desvio, algum excesso em determinada localidade, com certeza estaremos sempre prontos a fazer as devidas correções.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Delegado Protógenes) - Quero, em nome desta Comissão, agradecer ao Dr. Douglas a presença. Representa neste ato o Diretor-Geral da Polícia Federal, o Dr. Leandro Daiello Coimbra, que nos honrou com a sua exposição e esclarecimentos.

Agradeço a todos que compareceram a esta reunião de audiência pública.



Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes, porém, convoco reunião ordinária para o dia 27, terça-feira, às 14 horas, a se realizar no Plenário 12, para apreciação de proposições constantes em pauta a ser divulgada.

Está encerrada esta reunião.